

A N E X O I  
 (ANEXO I DA LEI Nº 8.198 , DE 28 DE junho DE 1991 )

TABELA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES  
 DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
 DO NORDESTE - SUDENE

CLASSE	REFERÊNCIAS	GRUPO OCUPACIONAL			
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		AGENTE DE SERV. ADM.	AG.SERV. GERAIS	AUXILIAR DE SERV.GERAIS	
I	A	195.855,37	112.906,15	80.842,73	57.884,77
	B	207.606,71	116.293,36	83.268,05	59.621,34
	C	220.063,10	119.782,10	85.766,12	61.409,96
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,04	63.252,28
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20	65.149,86
II	F	276.934,47	142.326,09	95.538,73	68.407,35
	G	297.204,11	150.865,62	98.404,83	70.459,57
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99	72.573,33
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75	74.750,59
	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64	76.993,07
III	L	370.351,03	195.854,86	112.906,15	80.842,73
	M	381.461,61	207.606,22	116.293,28	83.267,97
	N	392.905,49	220.060,96	119.782,03	85.766,02
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61	88.322,69
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84	90.989,20

15

A N E X O II  
(ANEXO II DA LEI Nº 8.198 , DE 28 DE junho DE 1991 )

GRATIFICAÇÕES

CARGO	NÍVEL HIERÁRQUICO	VALOR/GRATIFICAÇÃO (Cr\$)
DIREÇÃO SUPERIOR	1º NÍVEL	428.444,00
	2º NÍVEL	335.599,60
	3º NÍVEL	364.177,40
	4º NÍVEL	342.755,20
	5º NÍVEL	321.333,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1º NÍVEL	364.177,40
	2º NÍVEL	342.755,20
	3º NÍVEL	321.333,00
	4º NÍVEL	299.910,80
	5º NÍVEL	278.488,60
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	1º NÍVEL	51.413,28
	2º NÍVEL	34.275,52
	3º NÍVEL	17.137,76
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO	1º NÍVEL	51.413,28
	2º NÍVEL	34.275,52
	3º NÍVEL	17.137,76

✓